LEI Nº 8053 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

REVOGA O ART. 128 DA LEI Nº 5749 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÀGUA E ESGOTO PRESTADOS PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 128 da Lei nº 5.749 de 18 de dezembro de 1998, que "regulamenta os serviços públicos de água e esgoto prestados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano".

§ 1º Fica o SAAE obrigado a prestar contas, quadrimestral, de forma sintética, analítica e discriminativa de todo o orçamento da Autarquia à Câmara Municipal.

§ 2º A prestação de contas de cada quadrimestre será grafada ao verso da cobrança da tarifa, para publicidade, em cada quadrimestre subsequente.

§ 3º Em caso de descumprimento de qualquer um dos parágrafos anteriores, suspende-se qualquer aumento de tarifa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de setembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RONALDO DE ANDRADE
Diretor Presidente do SAAE

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 083/2011 de autoria do Poder Executivo)